



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1792

PROJETO DE LEI Nº 43/88

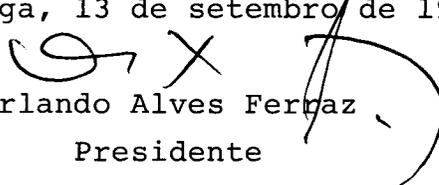
"Dispõe sobre denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominado de HOMERO MENDES, a rua "A" da Vila Constituição.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de setembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
4

PROJETO DE LEI Nº 43188

"Dispõe sobre denominação de via pública".

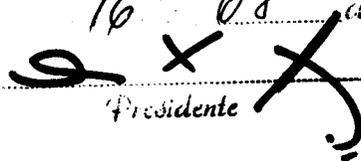
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

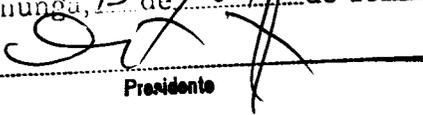
Artigo 1º) - Fica denominada de HOMERO MENDES, a rua "A" da Vila Constituição.

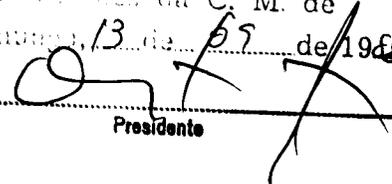
Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Agosto de 1988.


Benedicto Geraldo Lêbeis
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação aprovou este parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 08 de 1988

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 1988

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A reunião final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 09 de 1988

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



03
A

Justificativa:

Homero Mendes, nasceu em Jacirendi, município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, aos 18 dias do mes de maio do ano de 1919. Faleceu em Pirassununga, no dia 20 de fevereiro de 1971.

Era filho de Manoel Mendes e Amélia de Souza Pinto Mendes.

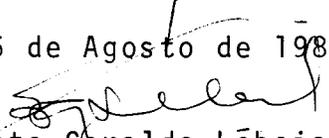
Veio para Pirassununga no ano de 1937, como fute**u**bolista defendendo as cores do Clube Atlético Pirassunungu**u**en**u**se, onde atuou como grande jogador por vários anos em importantes e decisivas partidas. Recebeu o pseudônimo de "Maqui**n**inha".

Casou-se com a Professora Thereza Devitte Mendes, pirassununguense, no ano de 1947, advindo desse casamento os filhos: Manoel José Mendes, casado com a Professora Iria C. ' Ranciaro Mendes, sendo seus filhos: Alexandre e Eduardo; Home**u**ro Mendes Jūnior, casado com Maria José Pereira Mendes, sendo seu filho Pedro Homero; Maria Teresa Mendes Zema, casada com' o Engenheiro Agrimensor Luiz Henrique Zema, tendo os filhos - Ana Helo**i**sa e Romero. Fernanda Cristina Mendes, solteira.

Foi funcionário municipal admitido em 01 de no-**'**vembro de 1963, no cargo de Fiscal e anosentado em 05 de de-**'**zembro de 1969, por motivo de saúde, através do Decreto Muni-**'**cipal nº 188.

Diante do exposto, solicito o beneplácito dos -
senhores vereadores, no sentido de aprovar a presente proposi**i**
tura.

Pirassununga, 16 de Agosto de 1988.


Benedicto Geraldo Lēbeis
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



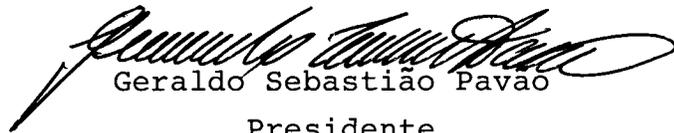
04
#

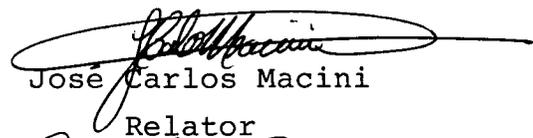
PARECER Nº

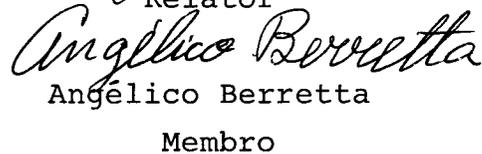
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 43/88, de autoria do Ver. Benedicto Geraldo Lêbeis, que dispõe sobre denominação de via pública, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/Setembro/1988.-


Geraldo Sebastião Pavao
Presidente


José Carlos Macini
Relator


Angélico Berretta
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.892/88 -

"Dispõe sobre denominação de via pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de "HOMERO MENDES", a rua "A" da Vila Constituição.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de setembro de 1.988.


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-